



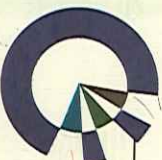
CERTIFICADO LAS-RAS N.º 394/2019



ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁs, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2029.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018

Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

IEF
INSTITUTO MINERO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Nº ID: 10199

054410